



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.559, DE 04 MARÇO DE 1981

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº
1.535, de 05.12.80.-

DAVID GARCIA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.535, de 05 de dezembro de 1980, que passará a ser a seguinte:

"Art. 1º - ...

A - ...

B - ...

B - Assistente Legislativo Padrão CC02

ART. 2º - Acrescenta-se à redação do parágrafo único do artigo 1º, da Lei referida no artigo anterior, o seguinte: 02 (dois) junto a Secretaria da Câmara Municipal.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de março de 1981



(as.) DAVID GARCIA NETO

Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração